



MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: _____

EDITAL Nº: _____

MODALIDADE/Nº: CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 _____

OBJETO: OUTORGA GRATUITA DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS _____

MÓV IS PARA FINS INDUSTRIAIS.

DATA: 31 / MAIO / 2021 _____



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
02	<i>[Signature]</i>

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação econômica de bens móveis, os membros da Comissão Permanente de Avaliação, designados pela Portaria n.º 036, de 06 de janeiro de 2021, em resposta ao Memorando GP n.º 004/2021, de comum acordo exaram o presente laudo, expondo suas conclusões conforme segue:

I - DO OBJETO

Constituem objeto do presente laudo os seguintes bens móveis:

- a) 01 Exaustor n.º 160 L674, 20 cv, 50/60 HZ com coletor, com cadastro no patrimônio sob o n.º 2428;
- b) 01 Plaina 4 faces PLM-4F com 38 cv MOL-1, com cadastro no patrimônio sob o n.º 2427;
- c) 01 Plaina 4 faces e Moldureira PLM-4F com 38 cv, serie0, com cadastro no patrimônio sob o n.º 2295;
- d) 01 Desempenadeira DES-400 com 3 facas e 3 cv, serie 02-0, com cadastro no patrimônio sob o n.º 2294.

II - DA AVALIAÇÃO FINANCEIRA

A Comissão Permanente de Avaliação, com base nos valores praticados no mercado local, considerando o estado de conservação e do funcionamento dos equipamentos, avalia os bens móveis em questão nos seguintes valores:

- a) 01 Exaustor n.º 160 L674, 20 cv, 50/60 HZ com coletor, com cadastro no patrimônio sob o n.º 2428:
Avaliação: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
- b) 01 Plaina 4 faces PLM-4F com 38 cv MOL-1, com cadastro no patrimônio sob o n.º 2427:
Avaliação: R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pág.

ASS.

c) 01 Plaina 4 faces e Moldureira PLM-4F com 38 cv, serie0, com cadastro no patrimônio sob o nº 2295:

Avaliação: R\$ 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais).

d) 01 Desempenadeira DES-400 com 3 facas e 3 cv, serie 02-0, com cadastro no patrimônio sob o nº 2294:

Avaliação: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

É a avaliação, elaborada em 02 (duas) laudas devidamente rubricadas e assinadas.

Mercedes-PR, 31 de maio de 2021

Jacson Marcos Lucian

Jacson Marcos Lucian

Antônio Sávio Bayer

Antônio Sávio Bayer

Jackson Geovan Verona

Jackson Geovan Verona



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
04	2

Mercedes, 31 de maio de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para a abertura de CHAMADA PÚBLICA n.º 4/2021, que tem por objeto a eventual outorga gratuita de permissão de uso de bens públicos móveis para fins industriais.

Outrossim, informo que deixo de consignar dotação orçamentária, haja vista que o Processo supra indicado não deverá resultar execução de despesa, visto tratar-se de permissão de uso de bem público móvel.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Edson Knaul
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DE: EDSON KNAUL – Secretário de Planej. Adm. e Finanças
PARA: LAERTON WEBER – Prefeito



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 05	ASS. 8
------------	-----------

Mercedes, 31 de maio de 2021.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a abertura de CHAMADA PÚBLICA n.º 4/2021, que tem por objeto a eventual outorga gratuita de permissão de uso de bens públicos móveis para fins industriais.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 039/2021, na qual estão designados os membros da Comissão de Abertura e Julgamento, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Laerton Weber
PREFEITO

DE: LAERTON WEBER – Prefeito

PARA: EDSON KNAUL – Secretário de Planej. Adm. e Finanças



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
06	8

PORTARIA Nº 039 /2021.
DATA: 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR Roberto Schaufelberger, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.053.961-0 SSP/PR, Jéssica Gabriele Fincker, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.857.209-0 SSP/PR e Jaqueline Stein, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.785.147-0 SSP/PR, servidoras públicas Municipais, como membros titulares; Nilma Eger, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 6.475.622-2 SSP/PR, Edson Knaul, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 5.818.820-4 SSP/PR, Guilherme Rodrigues de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.533.280-7 SSP/PR, Felipe Kauan Weber, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.875.343-3 SSP/PR, Sandra Regina Freiburger, portadora da Cédula de Identidade RG nº.4.119.880-0 SSP/PR e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.932.567-5 SSP-PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Parágrafo único. A comissão, na atuação concreta, deverá ser representada por, pelo menos, 3 (três) membros.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.


Laerton Weber

PREFEITO

- PUBLICADO -
DATA. 07 / 01 / 2021
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2456



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICIPIO DE MERCEDES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 4/2021

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 039/2021, com a devida autorização expedida pela Sr. Laerton Weber, Prefeito, exarada em 31/05/2021, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 928, de 26 de novembro de 2009, torna pública a realização de processo de seleção na forma de CHAMADA PÚBLICA, no dia **15/06/2021, às 14:00h**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a eventual outorga gratuita de permissão de uso de bens públicos móveis, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta durante o período de 1º/06/2021 a 14/06/2021, às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) horas, no setor de Protocolo, junto ao Paço Municipal, sito no endereço supra citado.

CAPÍTULO I

DO OBJETO, PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 Esta Chamada Pública se destina a seleção de interessados para eventual outorga gratuita de permissão de uso dos bens móveis públicos abaixo listados, para fins de geração de renda no município.

Item	Quant.	Descrição	Patrimônio
1	1	Exaustor n.º 160 L674, 20cv, 50/60 HZ com coletor	2428
2	1	Plaina 4 faces PLM-4F com 38CV MOL-1	2427
3	1	Plaina 4 faces e moldureira PLM-4F com 38CV serie0	2295
4	1	Desempenadeira DES-400 com 3 facas e 3CV serie 02-0	2294

1.2 A permissão dos bens móveis públicos, itens 1, 2, 3 e 4 supracitados, destinam-se ao beneficiamento de madeiras brutas.

1.2.1 O(A) Permissionário(a) poderá utilizar um ou alguns dos maquinários mencionados no item 1.2, para o uso em madeiras brutas, desta maneira gerando mais empregos e renda no município.

1.2.2 O objeto da presente chamada consubstancia-se em equipamentos usados, já apresentando natural desgaste pela utilização, podendo apresentar avarias, necessitar de consertos e reposição de peças. O Município permitirá o uso do objeto no estão em que se encontra, cabendo aos interessados sua prévia vistoria, bem como, os custos com os reparos que se fizerem necessários para colocação em funcionamento.

1.3 Será outorgada a permissão de uso de uma ou mais máquinas por interessado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
08	8

2

1.4 Poderão participar do procedimento as pessoas jurídicas sediadas no Município de Mercedes que atendam as condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.5 Não poderão participar da presente seleção, direta ou indiretamente:

1.5.1 Os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;

1.5.2 Os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

1.5.3 Pessoas físicas e empresas em consórcio.

1.6 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Mercedes, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, durante o período de publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:30h.

1.7 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento do respectivo custo de reprodução gráfica, na forma do Decreto n.º 007/2021, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado. Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php.

1.7.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php, bem como as publicações no Jornal "O Presente", e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, disponível no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br, "Diário Oficial" ou www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#mercedes.

CAPÍTULO II

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos interessados que cumprirem as exigências deste instrumento convocatório se fará mediante julgamento de propostas, que consiste na geração/manutenção de, no mínimo, o número de empregos diretos constantes da proposta vencedora, a ser comprovado através do respectivo registro em CTPS.

2.1.1 A Permissionária terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da celebração do termo de permissão de uso, para comprovação da geração/manutenção do número mínimo de empregos diretos propostos.

2.1.2 Para fins desta Chamada Pública e do encargo, os empregos poderão ser preexistentes ou novos.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
09	8

3

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitações no dia 15/06/2021, às 14h00min, no endereço mencionado no preâmbulo. Deverão estar assinadas em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras (pena de desclassificação), em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

AO MUNICÍPIO DE MERCEDES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º xx/2021
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo da empresa)

AO MUNICÍPIO DE MERCEDES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º xx/2021
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (Nome completo da empresa)

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

4.1 No envelope n° 01 (documentação), deverão constar os seguintes documentos:

4.1.1 Da Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão negativa de débitos para com as Fazendas Federal e Seguridade Social, Estadual e Municipal;
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
10	8

4

Obs 1: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este procedimento, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

Obs 2: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data do presente procedimento.

4.1.3 Da Qualificação Técnica:

a) Atestado de visita técnica, emitido e assinado pelo servidor que conduziu a visita, comprovando ter a interessada conhecido o bem móvel a ser permitido. A visita técnica poderá ser feita no prazo de publicação deste Edital, devendo ser agendada pelo fone (45) 3256-8006.

4.1.5 Das declarações:

a) Declaração, sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante do Anexo II.

b) Declaração, sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.

c) Declaração de conhecimento e sujeição às condições do presente edital.

4.2 Os documentos constantes dos itens anteriores poderão ser apresentados em cópia autêntica ou no original, acompanhado de cópia simples para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações.

4.2.1 A falta de qualquer dos documentos supracitados ou sua apresentação em desacordo com o presente edital, bem como documentos vencidos, implicará na inabilitação do participante sem a apreciação do conteúdo do envelope n.º 02 "Proposta", o qual será devolvido intacto ao proponente.

4.2.2 Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei a respeito.

4.3 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do Termo de Permissão de Uso, observado o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à interessada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 11	ASS. 8
------------	-----------

5

negativa;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para expedição do termo, ou revogar o procedimento.

4.4 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, atestando o enquadramento, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas, ou cláusula equivalente, constante do Documento Constitutivo ou Alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente.

CAPÍTULO V DA PROPOSTA

5.1 A proposta (Anexo V) – Envelope “2” – devidamente datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em Português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem datas e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e conter:

5.1.1 Razão Social, número do CNPJ, endereço, e-mail, telefone e fax, se houver, da empresa proponente;

5.1.2 Nome do titular ou do representante legalmente constituído;

5.1.3 Ramo de atividade;

5.1.4 Item (maquinário) pretendido;

5.1.5 Número de empregos diretos gerados/mantidos;

5.1.6 Prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes que contém a proposta;

5.1.7 Data e assinatura.

5.2 As propostas deverão obedecer, rigorosamente, os termos deste edital, não sendo consideradas as propostas que oferecerem serviços ou que fizerem referência à proposta de outro proponente.

5.3 O não atendimento das condições supra, bem como, das demais disposições constantes deste edital, ensejará a desclassificação da proposta.

5.4 Será considerado vencedor o interessado que se propor a geração/manutenção do maior número de postos de trabalho diretos formais.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
12	8

6

5.5 Não serão admitidos cancelamentos, retificações e alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

5.6 Os casos de empate serão resolvidos na forma preconizada pela Lei 8.666/93.

CAPÍTULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSONÁRIO(A)

6.1. As despesas decorrentes de manutenção, reparos, consertos, limpeza e outras despesas que porventura possam incidir sobre o objeto da permissão, serão de responsabilidade exclusiva do(a) Permissionário(a).

6.1.1 O(A) Permissionário(a) é obrigado(a) a apresentar o comprovante de pagamento das despesas citadas no *caput* deste item quando for exigido pelo Permitente.

6.2 O(A) Permissionário(a) será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Permitente, em virtude do uso ilícito ou lícito do móvel público permitido.

6.3 Constituem ainda obrigações do(a) Permissionário(a):

6.3.1 Manter o móvel permitido em perfeito estado de conservação e asseio, zelando por sua integridade e realizando as manutenções e reparos necessários;

6.3.2 Montar, desmontar e manter sob seus cuidados o bem móvel permitido;

6.3.3 Não alterar a destinação do móvel permitido;

6.3.4 Não locar, ceder ou de qualquer forma permitir o uso do móvel permitido por outras pessoas, físicas ou jurídicas;

6.3.5 Permitir a entrada do fiscal designado pelo Permitente e atender às solicitações feitas no intuito de aferir o cumprimento das disposições deste instrumento convocatório;

6.3.6 Restituir o móvel permitido quando da extinção da permissão.

6.4 O descumprimento de qualquer das obrigações do(a) Permissionário(a) poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, ensejar a cassação da permissão.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DO(A) PERMISSONÁRIO(A)

7.1 Constitui direito do Permissionário a utilização do móvel descrito no capítulo primeiro deste Edital, bem como, ser mantida na posse do mesmo enquanto estiver cumprindo as disposições editalícias e contratuais.

7.1.1 O Permissionário assiste o direito ao manejo das competentes ações possessórias, inclusive contra o Concedente, quando injustamente tiver sua posse ameaçada, turbada ou esbulhada.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
13	8

7

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1 Constitui obrigação do Permitente permitir a utilização do móvel descrito no capítulo primeiro deste Edital, bem como, não turbar, molestar ou esbulhar a posse exercida pelo(a) Permissionário(a) senão em hipóteses de conveniência e oportunidade fundadas no interesse público, bem como, na ocorrência do descumprimento das disposições deste instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitações que, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes deste Edital, declarará vencedora a proponente que apresentar a melhor oferta nos termos do item 5.4 deste Edital.

9.2 No cumprimento de suas obrigações, caberá a Comissão Permanente de Licitações:

9.2.1 Receber os envelopes de Documentação e Proposta na forma estabelecida neste Edital;

9.2.2 Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação, que serão rubricados por todos os presentes;

9.2.3 Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope nº 02 - Proposta, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao proponente, após o transcurso do prazo recursal, renúncia ao mesmo ou julgamento dos recursos interpostos;

9.2.4 Uma vez abertos os envelopes de documentação, após terem sido julgados habilitados ou rejeitados os proponentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinado que sejam lidas e rubricadas pelos presentes. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes inabilitados permanecerão fechados e rubricados e serão devolvidos na forma do item 9.2.3 deste Edital.

9.2.5 Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

9.2.6 No término dos seus trabalhos, elaborar a ata final, concluindo, formal e explicitamente, o proponente vencedor, assim considerado como aquele que tiver apresentado a proposta mais vantajosa para o Município, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou a anulação da concorrência, justificando a proposição.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
18	8

8

9.2.7 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

10.1 Em todas as fases da presente chamada pública serão observadas as normas previstas pelo art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 Alternativamente ao protocolo presencial, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, as razões e contrarrazões recursais poderão ser enviadas para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

CAPÍTULO XI DO CARÁTER E DO PRAZO DA PERMISSÃO

11.1 A permissão de uso dos bens descritos no capítulo I constitui-se em ato unilateral, precário e discricionário quanto a decisão de outorga, que caberá ao Chefe do Poder Executivo.

11.1.1 Em face da discricionariedade do instituto, a seleção de interessados na forma deste Edital não gerará direito adquirido a outorga da permissão, não ensejando, sequer, direito a indenização em face da eventual não ocorrência.

11.2 A permissão de uso será outorgada a título gratuito e por prazo indeterminado.

CAPÍTULO XII DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

12.1 Esgotados todos os prazos para recurso, a critério do Chefe do Poder Executivo, expedir-se-á Termo de Permissão de Uso, documento que legitimará a utilização dos bens permitidos.

12.2 Expedido o Termo de Permissão de Uso, terá o(a) Permissionário(a) o prazo de até 60 (sessenta) dias para retirar os bens e comprovar a geração/manutenção do número de empregos diretos propostos, pena cassação da permissão.

12.2.1 A retirada dos bens e o transporte dos mesmos ao destino final é de responsabilidade da proponente.

CAPÍTULO XIII DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

13.1 Fica assegurado ao Município o direito à fiscalização da permissão a ser outorgada, o que se fará por meio de seus agentes e, especialmente, pelo fiscal a ser oportunamente designado.

CAPÍTULO XIV DA CASSAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
15	8

9

14.1 Em caso de inobservância das condições fixadas neste edital, que haverão de ser reproduzidas no Termo de Permissão de Uso, poderá o Permitente, garantida a prévia defesa, cassar a permissão outorgada, sem que caiba ao(à) Permissionário(a) direito a qualquer indenização.

14.1.1 Na hipótese do *caput* desta cláusula, deverá o(a) Permissionário(a) restituir o bem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da decisão.

14.2 O Permitente poderá ainda revogar a permissão outorgada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, não cabendo ao(à) Permissionário(a) indenização a qualquer título.

14.2.1 Revogada a permissão, terá o(a) Permissionário(a) o prazo de 30 (trinta) dias para restituir o bem, a contar do recebimento da respectiva notificação.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É assegurado ao Permitente, através de seus representantes, o direito de fiscalização sobre o cumprimento dos deveres do(a) Permissionário(a) durante a vigência do respectivo contrato.

15.2 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.5 Só terão direito a rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os interessados, diretamente ou por meio de seus representantes credenciados, e os membros da Comissão Permanente de licitações.

15.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não será admitida a participação de retardatários.

15.7 Em caso de cassação ou revogação da permissão, obriga-se o(a) Permissionário(a) a restituir imediatamente o bem, entregando-o em perfeito estado de conservação, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, especialmente dívidas relativas a serviços contratados.

15.8 Integram o presente edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
16	8

10

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE VISITA;
ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

15.9 A presente Chamada Pública rege-se pelas disposições deste Edital e pelas normas da Lei n.º 8.666/93 e demais legislação afeta, no que pertinente, independentemente de literal transcrição.

15.10 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos, ou para impugná-los, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, e protocolado junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente.

15.10.1 Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br, correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.


15.11 A decisão sobre o requerimento para adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora deste, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do procedimento.

15.12 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), nova abertura de prazo e designação de nova data para a realização do certame, e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

15.13 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Chamada Pública, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR.

15.14 Maiores informações e esclarecimentos serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura de Mercedes, ou pelo telefone (45) 3256-8028, e pelo e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes-PR, 31 de maio de 2021


Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
17	7

11

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Obs.: apenas quando o próprio interessado não comparecer pessoalmente)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Chamada Pública n° xx/2021

Pela presente credenciamos o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar em todas as fases da CHAMADA PÚBLICA, n.º xx/2021, instaurada por este Município.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

.....
(Data)

.....
(Assinatura do interessado proponente)
(Nome, RG e CPF)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
18	f

12

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Chamada Pública nº xx/2021

....(nome completo)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº, residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro, na Cidade de, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*somente se for o caso*).

.....
(Data)

.....
(Assinatura do interessado proponente)
(Nome, RG e CPF)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
19	8

13

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Chamada Pública nº xx/2021

....(nome completo)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº, residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro, na Cidade de, na qualidade de Proponente da Chamada Pública nº xx/2021, Declara, sob as penas da Lei, **que não estou impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....
(Data)

.....
(Assinatura do interessado proponente)
(Nome, RG e CPF)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
20	8

14

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Chamada Pública nº xx/2021

Declaro, sob as penas da lei, que tomei ciência de todos os termos do Edital relativo a Chamada Pública nº xx/2021, o qual foi integralmente compreendido, externando expressamente, nesta condição, que me sujeito ao mesmo de forma irrestrita e incondicional.

E, por ser expressão da verdade, dato e assina a presente.

.....
(Data)

.....
(Assinatura do interessado proponente)
(Nome, RG e CPF)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
21	J

15

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Chamada Pública nº xx/2021

...(nome completo)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº, residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro, na Cidade de, apresenta a sua proposta para permissão de uso de bens públicos móveis objeto do certame em epígrafe, consignando que se compromete a utilizá-lo nos termos do edital do procedimento de seleção em epígrafe, caso declarada vencedora do certame.

Item pretendido: xx (xxxxx).

Número de empregos diretos a serem gerados/mantidos: xx (xxxxxxxxxxxx).

A retirada dos bens públicos móveis e o transporte dos mesmos ao destino final é de responsabilidade da proponente.

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados a partir da data de sua abertura [*observar o mínimo de 60 (sessenta) dias*].

.....
(Data)

.....
(Assinatura do interessado proponente)
(Nome, RG e CPF)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
22	f

16

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE VISITA (a ser emitido pelo Município de Mercedes)

À Comissão de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Chamada Pública nº xx/2021

Atesto para os fins estabelecidos no edital em referência que _____ (*nome do interessado*) _____, tomou conhecimento da situação do bem a ser cedido a título de permissão de uso, estando apto(a) a conscientemente formular sua proposta.

Mercedes – PR, em xx de xxxxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXX
Município de Mercedes - PR

(Assinatura do interessado proponente)
(Nome, RG e CPF)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **PERMITENTE**, outorga a(nome completo)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º, residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro, na Cidade de, doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, a permissão de uso de bens públicos, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Permitente, pelo presente instrumento, cede ao(à) Permissionário(a), a título de permissão de uso, os seguintes bens:

Item	Quant.	Descrição	Patrimônio
1	1	Exaustor n.º 160 L674, 20cv, 50/60 HZ com coletor	2428
2	1	Plaina 4 faces PLM-4F com 38CV MOL-1	2427
3	1	Plaina 4 faces e moldureira PLM-4F com 38CV serie0	2295
4	1	Desempenadeira DES-400 com 3 facas e 3CV serie 02-0	2294

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente permissão é outorgada a título gratuito e por prazo indeterminado, conforme condições constantes do Edital de Chamada Pública n.º xx/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes de retirada, transporte e manutenção, taxas e despesas outras que porventura possam incidir sobre o bem permitido serão de responsabilidade exclusiva do(a) Permissionário(a).

Parágrafo único. O(A) Permissionário(a) é obrigado(a) a apresentar o comprovante de pagamento das despesas citadas no *caput* desta cláusula quando for exigido pelo Permitente.

CLÁUSULA QUARTA - O(A) Permissionário(a) será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Permitente, em virtude do uso ilícito ou lícito dos bens permitidos.

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do(a) Permissionário(a):

- manter o móvel permitido em perfeito estado de conservação e asseio, zelando por sua integridade e realizando as manutenções e reparos necessários;
- montar, desmontar e manter sob seus cuidados o bem móvel permitido;
- não alterar a destinação do móvel permitido;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
28	g

18

- d) não locar, ceder ou de qualquer forma permitir o uso do móvel permitido por outras pessoas, físicas ou jurídicas;
- e) permitir a entrada do fiscal designado pelo Permitente e atender às solicitações feitas no intuito de aferir o cumprimento das disposições deste instrumento convocatório;
- f) restituir o móvel permitido quando da extinção da permissão.

CLÁUSULA SEXTA - A permissão de uso objeto deste termo constitui-se em ato unilateral, precário e discricionário quanto a decisão de outorga.

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) Permissionário(a) tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da expedição do presente Termo, para retirar os bens e comprovar a geração/manutenção do número de empregos diretos propostos, pena cassação da permissão.

Parágrafo único. A retirada dos bens e o transporte dos mesmos ao destino final é de responsabilidade do(a) Permissionário(a).

CLÁUSULA OITAVA - É assegurado ao Permitente o direito a fiscalização da permissão outorgada, o que se fará por meio de seus agentes e, especialmente, pelo fiscal a ser oportunamente designado.

CLÁUSULA NONA – A inobservância das condições fixadas neste Termo e no Edital da Chamada Pública n.º xx/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório, ensejará a cassação da permissão de uso outorgada, não cabendo ao Permitente direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* desta cláusula, deverá o Permitente devolver o móvel no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Permitente poderá revogar a permissão outorgada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, não cabendo ao(a) Permissionário(a) indenização a qualquer título.

Parágrafo único. Revogada a permissão, terá o(a) Permissionário(a) o prazo de 30 (trinta) dias para devolver o móvel, a contar do recebimento da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Integra e completa o presente termo, independentemente de transcrição, o inteiro teor da Chamada Pública n.º xx/2021, especialmente o Edital e a proposta exarada pela Permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Termo.

Mercedes-PR, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Município de Mercedes
PERMITENTE

XXXXXXXXXX
PERMISISONÁRIO(A)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
25	<i>[Handwritten Signature]</i>

19

TESTEMUNHAS:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
26	3

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise da Chamada Pública n.º 4/2021, que visa a seleção de interessados para eventual outorga gratuita de permissão de uso de 4 (quatro) equipamentos industriais do setor moveleiro, de propriedade do Município de Mercedes, registradas no patrimônio sob os n.ºs 2294, 2295, 2427 e 2428.

Estudada a matéria, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, consigna-se que o instituto de permissão de uso conta com expressa previsão no ordenamento jurídico municipal, estando regulamentado na Lei n.º 928/2009.

Por oportuno, transcreve-se as prescrições que interessam:

Art. 18. Os bens integrantes do patrimônio público, ressalvadas as limitações legais, podem ser utilizados pelos administrados, desde que não se afronte o interesse público, mediante:

(...);

II – permissão de uso;

(...);

§ 2º Permissão de uso é o ato unilateral, precário e discricionário quanto à decisão de outorga, pelo qual o Chefe do Poder Executivo faculta a alguém o uso de bem público gratuita ou onerosamente.

(...).

Pelo que se denota do procedimento, não há afronta ao interesse público, haja vista que os bens móveis em questão não são afetos a qualquer destinação pública, figurando na categoria dos bens públicos dominiais.

Vale ainda frisar, pois, que a outorga de permissão visa dar função social e econômica aos mesmos, tendo por objetivo a geração de emprego e renda no Município.

Inobstante não ser obrigatória a adoção de procedimento licitatório para permissão de uso, mormente quando não qualificada, como é no caso em tela, reputa-se acertada a adoção de mecanismo de seleção de interessados, o que garantirá não só o respeito a isonomia, como também a melhor destinação possível dos bens móveis.

Lança-se mão, pois, da Chamada Pública, mecanismo similar ao procedimento licitatório destinado a dar ciência da intenção do Município, bem como, traçar as regras para efetivação da futura e eventual outorga da permissão de uso.

Analisando o instrumento, constata-se a previsão de requisitos de habilitação, e que os mesmos estão em consonância com a Lei n.º 8.666/93, havendo ainda menção ao mecanismo

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
27	8

recursal do mesmo diploma legal.

O critério de escolha da futura e eventual beneficiária, pois, consiste no maior número de empregos diretos a serem gerados/mantidos, critério objetivo que se revela razoável em face da natureza do objeto e das condições locais.

No mais, vislumbra-se que as demais disposições editalícias preservam o interesse público, além de estarem de acordo com a Lei n.º 8.666/93, no que pertinente, não ressalvas a serem feitas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela legalidade da Chamada Pública n.º 4/2021, que deverá receber a devida publicidade.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes, 31 de maio de 2021.

Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
28	g

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA nº 4/2021

OBJETO: Eventual outorga gratuita de permissão de uso de bens públicos móveis para fins de geração de renda.

ENVIO DAS PROPOSTAS: De 1º/06/2021 a 14/06/2021, no Setor de Protocolo do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de junho de 2021, às 14:00h, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 31 de maio de 2021.


Laerton Weber
Prefeito

- PUBLICADO -

DATA: 1º / 06 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2639

- PUBLICADO -

DATA: 1º / 06 / 2021

ÓRGÃO: 0 Presente

PÁGINA: 01

Nº EDIÇÃO: 4830



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 8

1 de junho de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2639

www.mercedes.pr.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

6	Peças tratores agrícolas	18.475,38
---	--------------------------	-----------

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de junho de 2021, às 08h30min, na sala de licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 31 de maio de 2021.

Laerton Weber
Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, N.º 72/2021
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de software para gerenciamento e controle de ponto digital do Conselho Tutelar, CRAS e Pátio de Máquinas, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Mercedes.

PREÇO MÁXIMO:

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
Único	Sistema de controle de ponto digital	3.736,00

LOCAL Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 22/06/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 31 de maio de 2021.

Laerton Weber
Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA nº 4/2021

OBJETO: Eventual outorga gratuita de permissão de uso de bens públicos móveis para fins de geração de renda.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

30	ASS. 8
----	-----------

1 de junho de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2639

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ENVIO DAS PROPOSTAS: De 1º/06/2021 a 14/06/2021, no Setor de Protocolo do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de junho de 2021, às 14:00h, na sala de Licitações do Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 31 de maio de 2021.

Laerton Weber
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria N.º 039/2021), torna público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

HABILITAÇÃO:

Licitante	Situação
C.E. Friske de Ávila Confeccões, CNPJ nº 34.777.259/0001-65	Habilitada

PROPOSTAS:

Classif.	Licitante	Pontuação
1ª	C.E. Friske de Ávila Confeccões, CNPJ nº 34.777.259/0001-65	600

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 31 de maio de 2021.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria 039/2021).

PORTARIA Nº. 342/2021

PORTARIA Nº 342/2021
DATA: 31 DE MAIO DE 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

PÁG.	ASS.
32	3

AO MUNICÍPIO DE MERCEDES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º04/2021
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE: MARCENARIA SOARES LTDA

MARCENARIA SOARES LTDA – ME
MARCENARIA SOARES

Chamada Pública nº 4/2021

ANEXO V

PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Chamada Pública nº 4/2021

A empresa MARCENARIA SOARES LTDA - ME, estabelecida na rua Av. João 23, nº 9, centro, Mercedes/PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.860.096/0001-72, atuante no ramo de comércio e indústria de móveis neste ato representada por sua Sócia Rosenei Hoffmann Soares, apresenta a sua proposta para permissão de uso de bens públicos móveis objeto do certame em epígrafe, consignando que se compromete a utilizá-lo nos termos do edital do procedimento de seleção em epígrafe, caso declarada vencedora do certame.

Item pretendido:

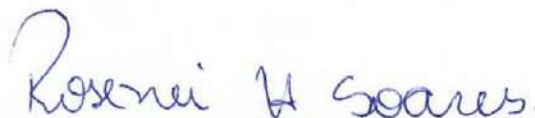
Item	Quant.	Descrição	Patrimônio
1	1	Exaustor nº 160 L674, 20cv, 50/60 HZ com coletor	2428
2	1	Plaina 4 faces PLM-4F com 38CV MOL-1	2427
3	1	Plaina 4 faces e moldureira PLM-4F com 38CV serie0	2295
4	1	Desempenadeira DES-400 com 3 facas e 3CV serie 02- 0	2294

Número de empregos diretos a serem gerados/mantidos: Geração de 4 (quatro) empregos diretos.

A retirada dos bens públicos móveis e o transporte dos mesmos ao destino final é de responsabilidade da proponente.

A validade desta proposta é de 60 dias corridos, contados a partir da data de sua abertura

Mercedes/PR, 09 de Junho de 2021



ROSENEI HOFFMANN SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG 4.396.774-6 CPF 021.582.039-86

AV. JOÃO 23, Nº 9, CENTRO
MERCEDES/PR CEP 85998-000
CNPJ 14.860.096/0001-72 – CPS 467 – IE 90582774-09
moveis.soares@yahoo.com.br

AO MUNICÍPIO DE MERCEDES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: MARCENARIA SOARES LTDA



MUNICIPIO DE MERCEDES
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 859/2021 Cód. Verificador: E7HN

Requerente: 84883 - MARCENARIA SOARES LTDA ME
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII Nº 9 **CEP:**85.998-000
Cidade: Mercedes **Estado:**PR
Bairro: RURAL
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: escritoriotendencia@hotmail.com
Assunto: LICITACOES
Subassunto: ENTREGA DE ENVELOPE
Data de Abertura: 14/06/2021 16:47
Previsão: 29/06/2021

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

VEM ATRAVÉS DESTA FORMALIZAR ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE A EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021, SENDO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, CONFORME ANEXO. PARA TANTO, PEDE DEFERIMENTO.

Rosinei H Soares

MARCENARIA SOARES LTDA ME
Requerente

Sandra C P. Tiderke

SANDRA CRISTINA PETRI TIDERKE
Funcionário(a)

Recebido



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PAG.	ASS.
36	8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024357817-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.860.096/0001-72**
Nome: **MARCENARIA SOARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARCENARIA SOARES LTDA
CNPJ/MF: nº 14.860.096/0001-72
NIRE: 412.0725087-5

PAG.	ASS.
38	8

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ROSENEI HOFFMANN SOARES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.582.039-86, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.396.774-6/SESP-PR, expedida em 29/04/2008, residente e domiciliada na Rua Padre Jose Gaertner, 641, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85960-000.

2) **MAURO ANTONIO SOARES**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Assis Chateaubriand-PR, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 703.782.829-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.241.418-0/SESP-PR, expedida em 26/02/1988, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, 611, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARCENARIA SOARES LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, 9, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.860.096/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0725087-5 em 06/01/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ALDEMAIR SOARES**, maior, brasileiro, natural de Araruna-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 703.757.479-15, portador da carteira de identidade civil nº. 5.225.497-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Jose Gaertner, 641, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **MAURO ANTONIO SOARES**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 10.500 (dez mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **ALDEMAIR SOARES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 13:58 SOB Nº 20180805312.
PROTOCOLO: 180805312 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11809399973. NIRE: 41207250875.
MARCENARIA SOARES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Mariza

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARCENARIA SOARES LTDA
CNPJ/MF: nº 14.860.096/0001-72
NIRE: 412.0725087-5

administrada por MAURO ANTONIO SOARES passa a ser administrada por **ROSENEI HOFFMANN SOARES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio MAURO ANTONIO SOARES, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 7.000 (sete mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a sócia **ROSENEI HOFFMANN SOARES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROSENEI HOFFMANN SOARES	70.00	24.500	24.500,00
ALDEMAIR SOARES	30.00	10.500	10.500,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 13:58 SOB Nº 20180805312.
PROTOCOLO: 180805312 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800399973. NIRE: 41207250875.
MARCENARIA SOARES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BHS

Mariza

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARCENARIA SOARES LTDA
CNPJ/MF: nº 14.860.096/0001-72
NIRE: 412.0725087-5

PAG	ASS.
38	8

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MARCENARIA SOARES LTDA
CNPJ/MF: 14.860.096/0001-72
NIRE: 412.0725087-5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ROSENEI HOFFMANN SOARES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.582.039-86, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.396.774-6/SESP-PR, expedida em 29/04/2008, residente e domiciliada na Rua Padre Jose Gaertner, 641, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85960-000.

2) **ALDEMAIR SOARES**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Araruna-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 703.757.479-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.225.497-3/SESP-PR, expedida em 02/08/2017, residente e domiciliado na Rua Padre Jose Gaertner, 641, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARCENARIA SOARES LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, 9, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.860.096/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0725087-5 em 06/01/2012; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARCENARIA SOARES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida João XXIII, 9, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 13:58 SOB N° 20180805312.
PROTOCOLO: 180805312 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800399973. NIRE: 41207250875.
MARCENARIA SOARES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RHS

Mariza

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARCENARIA SOARES LTDA
CNPJ/MF: nº 14.860.096/0001-72
NIRE: 412.0725087-5

PÁG. 40 ASS. 8

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de móveis; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROSENEI HOFFMANN SOARES	70,00	24.500	24.500,00
ALDEMAIR SOARES	30,00	10.500	10.500,00
TOTAL	100,00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ROSENEI HOFFMANN SOARES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 13:58 SOB Nº 20180805312.
PROTOCOLO: 180805312 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800399973. NIRE: 41207250875.
MARCENARIA SOARES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RHS

Aldeair Soares Rosenei H Soares

Mariza

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARCENARIA SOARES LTDA
CNPJ/MF: nº 14.860.096/0001-72
NIRE: 412.0725087-5

PÁG.	ASS.
81	8

Folha: 5 de 6

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 13:58 SOB Nº 20180805312.
PROTOCOLO: 180805312 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800399973. NIRE: 41207250875.
MARCENARIA SOARES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RHS

Maniza

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MARCENARIA SOARES LTDA
CNPJ/MF: nº 14.860.096/0001-72
NIRE: 412.0725087-5

Folha: 6 de 6

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 24 de janeiro de 2018.

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Rosenei H Soares
ROSENEI HOFFMANN SOARES

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Aldeair Soares
ALDEMAIR SOARES

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Mauro Antonio Soares
MAURO ANTONIO SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 13:58 SOB Nº 20180805312.
PROTOCOLO: 180805312 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800399973. NIRE: 41207250875.
MARCENARIA SOARES LTDA ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RMS

Manza

CARTÓRIO MERCEDES **MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto**
Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 587 - Curitiba - Paraná - Comércio de Mercadorias Cofinanciadas / PR
CNPJ 05.999.008 - Fone: (41) 3284-7263 - E-mail: cartorio@mercedesdistrital.com

Selo Digital nº XNwKE.oy2QQ.cmhne, Controle: GVV2m.z42wF
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinaturas de ROSENEI
HOFFMANN SOARES, ALDEMAIR SOARES e MAURO ANTONIO
SOARES *0001*F5D7XADWF-685377-12*
Dou fé Mercedes 25 de janeiro de 2018


MIRNA HAMM - Agente Delegada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 13:58 SOB Nº 20180805312.
PROTOCOLO: 180805312 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800399973. NIRE: 41207250875.
MARCENARIA SOARES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

maiza

RHS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.860.096/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCENARIA SOARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCENARIA SOARES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	-------------	----------------------

CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEIS.SOARES@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 8827-6708/ (45) 8825-6180
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 14:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RHS

Moniza



MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

PÁG.	ASS.
85	8

ALVARÁ DE LICENÇA

79/2021

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	MARCENARIA SOARES LTDA ME		
Endereço	AVENIDA AV JOAO XXIII, 9 RURAL Mercedes		
Atividade	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
CPJ/CPF	14.860.096/0001-72	Contrib.: 84883	Inscrição Municipal: 467

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__:__às__:__	
Observações:		

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

14.860.096/0001-72

MARCENARIA SOARES LTDA

Rosane H Soares

Av. João XXIII, 09 - Centro

85998-000 Mercedes - PR
Carimbo e Assinatura

RHS

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.
ALVARÁ válido para o Exercício de

Mariza



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCENARIA SOARES LTDA**
CNPJ: 14.860.096/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:18 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **E377.1EB9.0998.20D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RHS



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PÁG. 47	ASS. [assinatura]
------------	----------------------

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022856065-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.860.096/0001-72
Nome: **MARCENARIA SOARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RHS

Mariza



Município de Mercedes
Estado do Paraná

PAG.	ASS.
48	8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 659/2021

Emitida em: 08/06/2021

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: MARCENARIA SOARES LTDA ME		84883
CNPJ/CPF: 14.860.096/0001-72		
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 9		
Bairro: RURAL	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 8 de junho de 2021.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-SUEEEAFFDHJSFM-6

PAG.	ASS.
99	8

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.860.096/0001-72

Razão Social: MARCENARIA SOARES LTDA ME

Endereço: AV JOAO XXIII 9 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902294627411090

Informação obtida em 08/06/2021 15:19:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RHS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCENARIA SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.860.096/0001-72

Certidão nº: 18192476/2021

Expedição: 08/06/2021, às 15:21:34

Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCENARIA SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.860.096/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RHS

Matriz

ATESTADO DE VISITA

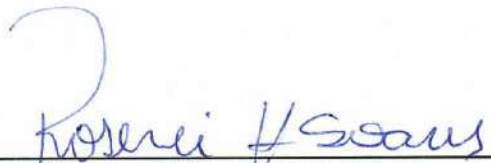
À Comissão de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência (Chamada Publica) nº 04/2021

Atesto para os fins estabelecidos no edital em referência que a Marcenaria Soares Ltda Me., inscrita no CNPJ nº14.860.096/0001-72, através de seu representante legal, tomou conhecimento da situação do bem imóvel a ser cedido a título de concessão de direito real de uso, estando apta a conscientemente formular sua proposta.

Mercedes – PR, em 09 de Junho de 2021.



Roberto C. Lorenzoni Kinast
Município de Mercedes - PR



Marcenaria Soares Ltda Me.
Representante Legal da Proponente

RHS

MARCENARIA SOARES LTDA – ME
MARCENARIA SOARES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Chamada Pública nº 4/2021

MARCENARIA SOARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.860.096/0001-72, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROSENEI HOFFMANN SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 4.396.774-6 e do CPF nº 021.582.039-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprego menor de dezesseis anos.

Mercedes/PR, 08 de Junho de 2021.

Rosenei H Soares

ROSENEI HOFFMANN SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG 4.396.774-6 CPF 021.582.039-86

AV. JOÃO 23, Nº 9, CENTRO
MERCEDES/PR CEP 85998-000
CNPJ 14.860.096/0001-72 – CPS 467 – IE 90582774-09

RHS

MARCENARIA SOARES LTDA – ME
MARCENARIA SOARES

ANEXO III

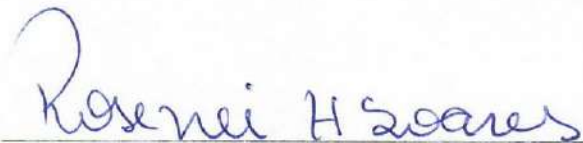
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Chamada Pública nº 4/2021

MARCENARIA SOARES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 14.860.096/0001-72, sediada na AV. JOÃO 23, nº 9, CENTRO, MERCEDES/PR, na qualidade de Proponente da Chamada Pública nº 04/2021, Declara, sob as penas da Lei, que **não estou impedido(a) de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Mercedes/PR, 08 de Junho de 2021



ROSENEI HOFFMANN SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG 4.396.774-6 CPF 021.582.039-86

AV. JOÃO 23, Nº 9, CENTRO
MERCEDES/PR CEP 85998-000
CNPJ 14.860.096/0001-72 – CPS 467 – IE 90582774-09



MARCENARIA SOARES LTDA – ME
MARCENARIA SOARES

ANEXO IV

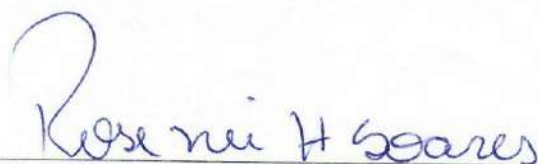
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Chamada Pública nº 4/2021

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente MARCENARIA SOARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.860.096/0001-72, tomou ciência de todos os termos do Edital relativo a Chamada Pública nº 04/2021, o qual foi integralmente compreendido, externando expressamente, nesta condição, que se sujeita ao mesmo de forma irrestrita e incondicional.

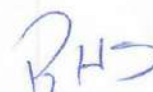
E, por ser expressão da verdade, dato e assina a presente.

Mercedes/PR, 08 de Junho de 2021



ROSENEI HOFFMANN SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG 4.396.774-6 CPF 021.582.039-86

AV. JOÃO 23, Nº 9, CENTRO
MERCEDDES/PR CEP 85998-000
CNPJ 14.860.096/0001-72 – CPS 467 – IE 90582774-09





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCENARIA SOARES LTDA ME			Protocolo: PRC2107088267		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207250875		CNPJ 14.860.096/0001-72		Data de Ato Constitutivo 06/01/2012	Início de Atividade 04/01/2012
Endereço Completo Avenida JOÃO XXIII, Nº 9, CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL.					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSENEI HOFFMANN SOARES	021.582.039-86	R\$ 24.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALDEMAIR SOARES	703.757.479-15	R\$ 10.500,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
ROSENEI HOFFMANN SOARES		021.582.039-86			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
05/02/2018	20180805312	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/06/2021, às 11:17:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHVGTFAL.



PRC2107088267

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signature/initials

AO MUNICÍPIO DE MERCEDES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE : GUARANTÃ MÓVEIS RÚSTICOS E ARTESANATO.



MUNICIPIO DE MERCEDES
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 855/2021 Cód. Verificador: 43M2

Requerente: 160628 - MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH- MEI
Endereço: RUA DR. TIMOTEO N° 446 **CEP:**85.998-000
Cidade: Mercedes **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (45) 8809-5000 **Fone Cel.:** (45) 8809-5500
E-mail: saladoempreendedor@mercedes.pr.gov.br
Assunto: LICITACOES
Subassunto: ENTREGA DE ENVELOPE
Data de Abertura: 11/06/2021 16:38
Previsão: 26/06/2021

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

MARIZA KESTRING ROCKENBACH, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 37.557.179/0001-92, VEM ATRAVÉS DESTA FORMALIZAR ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTE A EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 04/2021, SENDO ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA, CONFORME ANEXO. PARA TANTO, PEDE DEFERIMENTO.

Mariza K. O. Rockenbach

MARIZA KESTRING OURIQUES
ROCKENBACH- MEI

Requerente

Sandra C. P. Tiderke

SANDRA CRISTINA PETRI TIDERKE

Funcionário(a)

Recebido



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH 02643001907

Nome do Empresário

MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH

Nome Fantasia

GUARANTA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

125604803

Orgão Emissor

IIPR

UF Emissor

PR

CPF

026.430.019-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/06/2020

Número de Registro

CNPJ

37.557.179/0001-92

Endereço Comercial

CEP

85998-000

Logradouro

10A RUA RUA DOUTOR TIMOTEO

Número

446

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

MERCEDES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/06/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em madeira independente

Atividade Principal (CNAE)

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em couro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Reparador(a) de móveis, independente

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Comerciante independente de madeira e artefatos

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Comerciante independente de móveis

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

Mariza

RHS

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

AG. 58	ASS. 8
-----------	-----------

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME68559475

Número do Identificador

37557179000192

Data de Emissão

28/01/2021

RHS

CI NOVAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Maria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PAG. 59 ASS. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.557.179/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH 02643001907

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARANTA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R RUA DOUTOR TIMOTEU	NÚMERO 446	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIZAROCKENBACH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9979-0855
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 22:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]



MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

Dir.	ASS.
<i>60</i>	<i>7</i>

ALVARÁ DE LICENÇA

675/2021

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH- MEI		
Endereço	RUA DR. TIMOTEO, 446 CENTRO Mercedes		
Atividade	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO		
CNPJ/CPF	37.557.179/0001-92	Contrib.: 160628	Inscrição Municipal: 1168

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

Carimbo e Assinatura

Valdir Eger
Valdir Eger
Diretor de Departamento Tributário
CPF: 624.140.629-91

RAS

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.
ALVARÁ válido para o Exercício de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PAG.	ASS.
<i>al</i>	<i>8</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH 02643001907
CNPJ: 37.557.179/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:43 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: **A0AC.6459.2422.8D99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mariza

RHS



Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 024296800-65

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 37.557.179/0001-92**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 08/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PÁG.	ASS.
63	8

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024296991-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.557.179/0001-92
Nome: **MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH 02643001907**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RHS



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
64	8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 655/2021

Emitida em: 08/06/2021

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH- MEI		160628
CNPJ/CPF: 37.557.179/0001-92		
Endereço: RUA DR. TIMOTEO, 446		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 8 de junho de 2021.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-GUGIDYKVDBQMCL-5

247



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

PAG. 05 ASS. [Signature]

Inscrição : 37557179/0001-92
Razão Social : MARIZA KESTRING DURIQUES ROCKENBACH 02643001907
Nome Fantasia : GUARANTA
Endereço : RUA DOUTOR TIMOTEO 446 CASA / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2021 a 07/07/2021
Certificação Número: 2021060810205051995449

Informação obtida em 08/06/2021, às 10:20:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

RHS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH 02643001907 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.557.179/0001-92

Certidão nº: 18115854/2021

Expedição: 07/06/2021, às 23:16:42

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH 02643001907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.557.179/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RHS

ATESTADO DE VISITA

À Comissão de Licitações do Município de Mercedes
Referente à Concorrência (Chamada Publica) nº 04/2021

Atesto para os fins estabelecidos no edital em referência que a Mariza Kestring Rockenbach, inscrita no CNPJ nº 37.557.179/0001-92, através de seu representante legal, tomou conhecimento da situação do bem imóvel a ser cedido a título de concessão de direito real de uso, estando apta a conscientemente formular sua proposta.

Mercedes – PR, em 10 de Junho de 2021.



Roberto C. Lorenzoni Kinast
Município de Mercedes - PR

Mariza K.O. Rockenbach

Mariza Kestring Rockenbach
Representante Legal da Proponente



Município de Mercedes

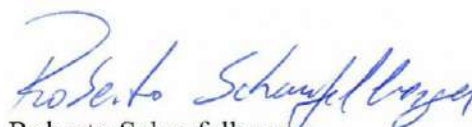
Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
02	2

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA N.º 4/2021

Às 14h00min (catorze horas) do dia 15 (quinze) de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n.º 039/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Chamada Pública n.º 4/2021, que tem por objeto a eventual outorga gratuita de permissão de uso de bens públicos móveis para fins de geração de renda. Participam do certame: **MARCENARIA SOARES LTDA ME, CNPJ 14.860.096/0001-72 e MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH – MEI, CNPJ 37.557.179/0001-92.** Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação - dos participantes, verificou-se que **MARCENARIA SOARES LTDA ME**, apresentou Certidão negativa de débitos Estadual vencida, no entanto conforme item 4.3, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do Termo de Permissão de Uso, observado o seguinte: a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à interessada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa; b) a não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para expedição do termo, ou revogar o procedimento. Já a empresa **MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH – MEI**, deixou de apresentar o item 4.1.5 das declarações, ficando assim desclassificada da Chamada Pública. Na sequência, o presidente suspendeu a sessão para que a empresa **MARCENARIA SOARES LTDA ME**, apresente a negativa com validade apta a seguir no certame. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

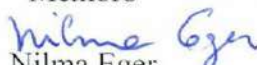
Comissão de Licitações:


Roberto Schaufelberger

Presidente


Felipe K. Weber

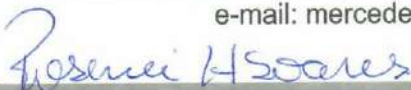
Membro


Nilma Eger

Membro


MARCENARIA SOARES LTDA ME


MARIZA KESTRING OURIQUES ROCKENBACH - MEI.





Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CHAMADA PÚBLICA N.º 4/2021

Às 15h00min (quinze horas) do dia 18 (dezoito) de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n.º 039/2021, que subscrevem a presente Ata, para dar sequência à abertura e julgamento do processo de Chamada Pública n.º 4/2021, que tem por objeto a eventual outorga gratuita de permissão de uso de bens públicos móveis para fins de geração de renda. A sequência do certame se dá, em virtude que a empresa **MARCENARIA SOARES LTDA ME**, apresentou o documento **CERTIDAO NEGATIVA de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com validade vigente e apto a seguir no certame**, documento esse que tinha sido apresentado com data expirada e o fornecedor usou o direito de apresentação tardia de tal documento, benefício esse que consta no edital item 4.3 a. Em seguida passou-se à abertura do Envelope "B" – Propostas - obtendo-se a classificação que segue:

ITEM 01 – Exaustor

Classif.	INTERESSADO
1º	MARCENARIA SOARES LTDA ME

ITEM 02 – Plaina 4 faces

Classif.	INTERESSADO
1º	MARCENARIA SOARES LTDA ME

ITEM 03 – Plaina 4 faces e moldeira

Classif.	INTERESSADO
1º	MARCENARIA SOARES LTDA ME

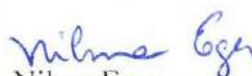
ITEM 04 – Desempenadeira

Classif.	INTERESSADO
1º	MARCENARIA SOARES LTDA ME

O participante **MARCENARIA SOARES LTDA ME**, atendeu(eram) as disposições constantes do Edital na que diz respeito a apresentação das propostas. Sendo assim, foi declarado vencedor para o item 01: **Exaustor**; para o Item 02: **Plaina 4 faces**, para o Item 03: **Plaina 4 faces e moldeira**, para o Item 04: **Desempenadeira**. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Comissão de Licitações:


Roberto Schaufelberger
Presidente


Nilma Eger
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
70	8

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA N.º 4/2021

RESULTADO

OBJETO: Eventual outorga gratuita de permissão de uso de bens públicos móveis para fins industriais.

RESULTADO:

ITEM 01 – Exaustor

Classif.	INTERESSADO
1º	MARCENARIA SOARES LTDA ME

ITEM 02 – Plaina 4 faces

Classif.	INTERESSADO
1º	MARCENARIA SOARES LTDA ME

ITEM 03 – Plaina 4 faces e moldeira

Classif.	INTERESSADO
1º	MARCENARIA SOARES LTDA ME

ITEM 04 – Desempenadeira

Classif.	INTERESSADO
1º	MARCENARIA SOARES LTDA ME

A presente decisão, bem como documentação e projeto apresentado pela proponente, está disponível em inteiro teor aos interessados junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Mercedes - PR.

Mercedes, 21 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
(Portaria n° 039/2021)

PUBLICADO	
DATA.	22 / 06 / 2021
ÓRGÃO.	Presente
PÁGINA.	38
Nº EDIÇÃO.	4836

- PUBLICADO -	
DATA.	24 / 06 / 2021
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO.	2660



Município de Pato Bragado

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO. ENDEREÇO: WWW.PATOBRA.GOV.BR)

DECRETO Nº 141, DE 21 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021 e de outras providências.

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PROCESSO Nº LIC Nº 116/2021. OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais químicos e materiais de limpeza para a manutenção da piscina do Centro Poliesportivo Municipal...

EDITAL Nº 003/2021. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação o objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021...

NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA DAS LICITANTES. OBJETIVO CONCURSOS LTDA - EPP. Resultado da Proposta Técnica. NPT = (100 - (100 - 100) x 100) = 100

Resultado da Proposta Técnica. NPT = (100 - (100 - 100) x 100) = 100

RESULTADO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação o objeto previsto a Contratação de empresa para substituição de determinadas áreas de cobertura do Centro Cultural Arte e Esporte...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 - TESTE SELETIVO Nº 001/2020. O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 001/2020 e o Edital nº 004/2020...

Table with 3 columns: CLASSIF, NOME, LOCAL DE TRABALHO. Row 1: 11, DRECI SCHAMMEL PILATI, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GUTINHA DE MEL.

- II - DETERMINAR que a candidato convocada apresente a documentação abaixo, autenticada e/ou original para conferência, quando couber:
- Cópia do CPF;
- Cópia da CÉDULA DE IDENTIDADE;
- Cópia da CARTeira de TRABALHO (Número de PIS, número, série e data de emissão);

III - COMUNICAR que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na desistência automática da vaga.

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for cleaning and maintenance services.

Câmara Municipal de Pato Bragado. Extrato de Atto ME Nº 002, de 17 de junho de 2021. N.º GUBERNIA (1554) DA SAIA DE SÍNDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO PARA ATUALIZAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONVENÇÃO...

www.opresente.com.br. ACESSE, VOCÊ VAI SE SURPREENDER. Advertisement for the website.

Table with 2 columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME DO CANDIDATO. Row 1: 12, YRANI DE MARRA PINHEIRO.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.

O Presente Rural. O JORNAL DO AGRONEGÓCIO. AVICULTURA, CORTE & POSTURA. BOVINOS, GRÃOS & MÁQUINAS. SUÍNOS & PEIXES. www.opresenterural.com.br

